



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 109/2026

O Vereador **JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita ao Chefe do Poder Executivo que determine a realização de estudo de viabilidade para continuidade do canteiro central da Avenida Dário de Melo até a Rua Tenente de Freitas, no Município de Piumhi/MG.

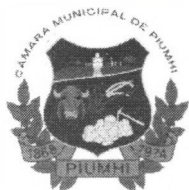
JUSTIFICATIVA:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudo de viabilidade técnica, orçamentária e urbanística para a continuidade do canteiro central da Avenida Dário de Melo até a Rua Tenente de Freitas.

A presente indicação tem por objetivo promover melhorias na organização do tráfego e na segurança viária da referida via, proporcionando maior ordenamento no fluxo de veículos, além de contribuir para a redução de riscos de acidentes.

A ampliação do canteiro central poderá ainda valorizar o aspecto urbanístico da avenida, possibilitando futura implementação de paisagismo, sinalização adequada e melhor divisão das pistas, tornando o tráfego mais seguro tanto para motoristas quanto para pedestres.

Trata-se de uma demanda relevante para a mobilidade urbana do Município, razão pela qual se faz necessária a realização de estudo técnico para análise da viabilidade da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Piumhi-MG, 03 de março de 2026.

João Marcos Macedo Silveira
Vereador 2025-2028

PROTOCOLIZADO
03/03/2026 09:56 HORAS
<i>Amorim</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Protocolo
Data: 03/03/2026
Ass: *Stk*